**A REALIDADE DA INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DESCRIÇÃO DO SEU PERFIL**

Danielle Lara Queiroz Ferreira1, Gisélia Gonçalves de Castro2, Rafaela Cabral Marinho3, Jéssica Gonçalves Texeira4, Leide Vânia Vieira Duarte Frazão5

E-mail: daniellelara16@gmail.com

1 Discente do Curso de Fisioterapia, Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, Proic, Patrocínio, Brasil; 2 Doutora em Promoção da Saúde, Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, Proic, Patrocínio, Brasil; 3 Bióloga Doutora em Genética e Bioquímica, Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, Proic, Patrocínio, Brasil; 4 Discente do Curso de Pedagogia, Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, Proic, Patrocínio, Brasil; 5 Pedagoga Especialista em Psicopedagogia, Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, Proic, Patrocínio, Brasil.

**Introdução:** O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é descrito por uma sequência de condições que afetam a comunicação, linguagem e o comportamento social. Até os dias atuais, a inclusão escolar dessas crianças, ainda não é feita de forma apropriada como a lei preconiza. **Objetivo:** Verificar o perfil de crianças com TEA, bem como analisar a realidade da inclusão escolar relacionando com o ingresso escolar e professor de apoio. **Metodologia:** Estudo retrospectivo, transversal e descritivo, realizado através de aplicação de questionários, com os responsáveis por essas crianças com TEA, no ano de 2019. O critério de inclusão utilizado foi somente crianças com o diagnóstico de transtorno do espectro autista que residem em Patrocínio-MG. **Resultados:** Analisou-se 74 crianças sendo a maioria do sexo masculino (77,1%), em relação a idade do diagnóstico, a maior parte (74,3%) foi realizado precocemente até os 4 anos de idade. De acordo com a escolaridade, a maioria se encontrava no Ensino Fundamental, tem uma comunicação verbal, não realiza nenhum tipo de esporte e moram com os pais. Ao analisar o ingresso escolar mais de (82,4%), entrou na escola até os 4 anos, sendo que (52,8%) tem professor de apoio, sendo que boa parte teve esse suporte tardiamente. **Conclusão:** Faz necessário capacitar profissionais para assim colocar em prática o que diz a lei quanto ao direito de igualdade e equidade, pois só dessa maneira será possível uma verdadeira inclusão que seja de forma justa e adequada, com as particularidades e necessidades de cada criança.

**Palavras-chave:** Autismo. Escolaridade. Inclusão.

**Financiamento:** Este projeto faz parte do Programa de Iniciação Científica do UNICERP (PROIC) 2019, financiado pela Fundação Comunitária, Educacional e Comunitária de Patrocínio - FUNCECP